

A SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CATENDE, informa as empresas que possa interessar, que está solicitando cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS. fica estipulado o prazo de três dias úteis para o envio das cotações a partir dessa publicação, a data limite para recebimento dessa cotação será 30/03/2022, informações e envio das planilhas e Projeto Básico, pelo E-mail:comprasprefcatende@gmail.com.

Catende/PE, 24 de Março de 2022.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Saúde - Catende/PE

**Publicado por:**  
Edilson José Calazans dos Santos  
**Código Identificador:**7BA66259

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**  
**Processo Adm: Nº 007/2022**

**Objeto:** aquisição de material de limpeza e descartáveis destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.315,00 (quatro mil e trezentos e quinze reais): **JOSE HELMER BELEM GOMES - ME** (05.140.770/0001-53) com os itens: 5, 6, 7, 13 e 15 no valor total de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais). **DIEGO PEREIRA FECHINE ME** (33.634.178/0001-43) com os itens: 1 e 3 no valor total de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais). **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANRTE EIRELI** (09.061.057/0001-75) com os itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16 no valor total de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais).

CEDRO - PE, 24 de março de 2022

**ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jorge dos Santos Menezes  
**Código Identificador:**46CC167F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 007/2022**. Modalidade: **Tomada de Preços nº 001/2022 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE)**, compreendendo revisão geral da cobertura, construção de pátio coberto, recuperação/reconstrução de pisos, revestimento cerâmico na fachada e paredes, pintura, substituição de esquadrias e portas, implantação de cobogós, instalações elétricas, instalação de bancadas, reparos e reforços estruturais, instalação de forro de PVC, revisões e adequação das instalações hidrossanitárias, melhoria do aspecto e segurança dos

muros e áreas externas, construção de novos banheiros e ampliação da cozinha, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. **Valor máximo aceitável: R\$ 547.333,17** (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **12 de abril de 2022 às 10h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com). Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 24 de março de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**40BBC7CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJETO DE LEI N. 749 /2022**

Ementa: Autoriza o Parcelamento e Reparcimento de Débitos do Municípios, autarquias e fundações com o IPSEC e dá outras providências.

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, submete a apreciação do Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica excepcionalmente autorizado o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com o Instituto de Previdência dos Servidores de Correntes - IPSEC, com vencimento até 31 de outubro de 2021, inclusive os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) prestações mensais, nos termos do que Estabelecido pela EC 113/2021.

Art. 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado ou reparcimento os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros 1% ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcimento e das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcimento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo (INPC), acrescido de juros 0,5% ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcimento até o mês do pagamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 22 de fevereiro de 2022

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**4CD3CD55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJETO DE LEI N. 750 /2022**